



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 174/GR/UFGS/2020

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 38/GR/UFGS/2020 - INGRESSO NA MODALIDADE AFASTAMENTO INTEGRAL PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar do EDITAL Nº 38/GR/UFGS/2020 - Requerimentos de Ingresso na modalidade Afastamento Integral para participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

1 DOS REQUERIMENTOS PARA INGRESSO NA MODALIDADE AFASTAMENTO INTEGRAL

1.1 CAMPUS CERRO LARGO

I - BHCap UNIDADE: 73 horas

Servidor/Siape	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Anadesia Britzke / 1929188	23205.101077/2020-57	Mestrado em Desenvolvimento e Políticas Públicas	Deferido
Cleber Magalhães Tobias / 1779578	23205.101074/2020-13	Mestrado em Desenvolvimento e Políticas Públicas	Deferido(*a)
Juliani Borchardt da Silva / 2189669	23205.100884/2020-52	Doutorado em Memória Social e Patrimônio Cultural	Deferido
Tadeu Junqueira Ferreira Lopes Vilella Salgado / 1945462	23205.100909/2020-18	Mestrado em Desenvolvimento e Políticas Públicas	Deferido(*b)

* a Recurso deferido.

* b Recurso deferido.

1.2 CAMPUS CHAPECÓ

I - BHCap UNIDADE: 03 horas

Servidor/Siape	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Luciano Pessoa de Almeida / 2089737	23205.101061/2020-44	Doutorado em Agronomia	Deferido

1.3 CAMPUS ERECHIM

I - BHCap UNIDADE: 48 horas(*a)

Servidor/Siape	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Naudio Ladir Diering / 1769302	23205.101033/2020-27	Mestrado em Ciência e Tecnologia Ambiental	Deferido
Tania Marisa Schapla / 1792377	23205.101049/2020-30	Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas	Deferido

* a Inclusão de horas ao BHCap da Unidade, referente ao retorno da servidora em Afastamento Integral, publicado por meio da PORTARIA Nº 321/GR/UFGS/2019.

1.4 CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL

I - BHCap UNIDADE: 23 horas

Servidor/Siape	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Eleazer Felipe do Prado / 1142393	23205.100723/2020-69	Mestrado em Ciências Contábeis	Indeferido(*a)
Everton Donizetti Kielt /	23205.100758/2020-06	Doutorado em Educação	Deferido



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

1957534			
Lucimara Lemiechek / 1771898	23205.101070/2020-35	Doutorado em Educação	Deferido

* a Recurso não apresentado. Indeferido em virtude do não atendimento ao inciso IV do item 6.1 do EDITAL N° 38/GR/UFFS/2020.

1.5 CAMPUS PASSO FUNDO

I - BHCap UNIDADE: 44 horas

Não houve inscritos

1.6 CAMPUS REALEZA

I - BHCap UNIDADE: 0 hora

Não houve inscritos

1.7 REITORIA

I - BHCap UNIDADE: 177 horas

Servidor/Siape	N° Processo	Curso	Situação do Requerimento
Lia Gabriela Pagoto / 1906173	23205.101029/2020-69	Doutorado em Jornalismo	Deferido(*a)
Marisete Rodrigeri / 2126640	23205.100791/2020-28	Mestrado Profissional em Gestão de Organizações Públicas	Deferido(*b)
Neimar Marcos Assmann / 1944186	23205.100772/2020-00	Mestrado em Computação	Deferido

* a Recurso deferido.

* b Recurso deferido.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os requerimentos deferidos não garantem o Afastamento Integral, que dependerá da disponibilidade de horas do BHCap, do atendimento de todos os requisitos, da classificação dos candidatos, da apresentação de documentação necessária para o ingresso no PLEDUCA, da apresentação da Certidão Negativa de Encargos e da publicação da Portaria concedendo o afastamento.

2.2 O servidor que estiver com a situação do requerimento “Deferido” publicado neste Edital, deverá incluir no processo o Plano de Trabalho e Pactuação (F9786) no dia 09/03/2020, pactuar as atividades com os servidores de seu setor, assinar o Plano, solicitar a assinatura dos envolvidos que estão de acordo com a pactuação e apresentar o processo às chefias no mesmo dia.

2.2.1 As chefias, imediata e superior, terão do dia 10/03/2020 a 13/03/2020 para fins de análise e parecer, devendo fundamentar sua manifestação, conforme orientações do item 2.2.2 deste Edital.

2.2.1.1 A chefia imediata deverá incluir o Despacho da Chefia (F9785), emitir manifestação, homologando ou não o afastamento integral, preencher o período do afastamento concedido, assinar o documento e em seguida, enviar o processo para análise e manifestação da chefia superior (Gestor da Unidade).

2.2.1.2 A chefia superior (Gestor da Unidade) deverá incluir o Despacho da Chefia (F9785), emitir manifestação, homologando ou não o afastamento integral, preencher o período do afastamento concedido, assinar o documento e em seguida, enviar o processo ao COPLE até 16/03/2020.

2.2.2 As chefias, em sua análise, deverão observar, dentre outros aspectos, a justificativa apresentada pelo servidor que indica de que forma a participação na ação de capacitação contribui e está alinhada às atividades que desenvolve na UFFS; o alinhamento do projeto de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

pesquisa com as atribuições do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do servidor ou com a área de competência da sua Unidade de exercício; e incluir justificativa quanto ao interesse da administração na ação de capacitação, visando o desenvolvimento do servidor.

2.2.2.1 A justificativa deve estar contemplada em, pelo menos, um dos despachos das chefias.

2.3 O servidor ocupante de Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG) deverá abdicar do respectivo cargo se contemplado com o Afastamento Integral.

2.4 Poderão ser solicitados documentos e/ou informações complementares.

2.5 Servidores que se comprometeram a entregar documentação, deverão seguir rigorosamente este compromisso.

2.6 Toda e qualquer movimentação e inclusão de informação deve ser realizada no processo do SEI.

2.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 6 de março de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor